



CURRAIS NOVOS - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00  
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717



PROCESSO nº : 684/2019

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item com Registro de Preço

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**

### PARECER JURÍDICO

EMENTA – Minuta do Edital. Atendidas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações. Sem ressalva quanto aos aspectos materiais do ato convocatório.

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório, concernente à realização de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, referente à : **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme termo de referência em anexo, oriundo das Secretarias Municipais.

Foi solicitado, através do Pregoeiro, análise e parecer sobre os termos da minuta do ato convocatório de fls, e seus anexos, de conformidade com os poderes exarados no art. 38, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos que assim prescreve:

*“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00  
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717

*examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da unidade responsável  
pela licitação."*

Constam nos autos a Solicitação de Despesa que requisita e fundamenta a necessidade da elaboração da Licitação, devidamente autorizado e pelo Prefeito Municipal.

Analisando as minutas do contrato e do edital, juntamente com seus anexos, verificamos que os aspectos formais foram atendidos. As Cláusulas e condições estão expressas em linguagem de fácil compreensão.

Portanto, nenhuma ressalva às minutas do contrato e do edital, bem como seus anexos. Nesse sentido, presentes as prerrogativas específicas em relação à modalidade, nos posicionamos favoravelmente à realização da referida licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos do edital apresentado.

Por fim deverão ser encaminhados os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

É o parecer, salvo melhor parecer.

Currais Novos/RN, 14 de maio de 2019.

**INGRED ADELY DE A SOUZA**  
**OAB/RN 884722**